



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.874 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Januária para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº. 2710/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.02.03 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
12.02.03.08.244.0027.2036 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33500000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte 1661000000
Valor R\$ 125.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação de dotações no orçamento da Prefeitura Municipal de Januária para o Exercício de 2024, conforme disposto no inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

12 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.02.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.02.08.244.0027.2114 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
31900000 – Aplicações Diretas
Fonte 1661000000
Valor R\$ 125.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, conforme disposto no inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação de dotações no orçamento da Prefeitura Municipal de Januária para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2710 – Plano Plurianual do Município de Januária, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

Programa: 0027 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ação: 2036 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Subvenções Concedidas	Unidade	1	R\$ 125.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,

em 18 de novembro de 2024

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração